



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cap. Manoel de Oliveira Carvalho, nº 51 – Ibiúna/SP – Cep – 18150.000

Fone: (15) 3248.9900 – 3248.1833

www.ibiuna.sp.gov.br – e-mail – gabinete@ibiuna.sp.gov.br

OFICIO GP Nº 283/2019.

Meg. (PA. 17052-1/19)

Ibiúna, 13 de setembro de 2019.

A Sua Excelência Senhor

Rodrigo de Lima

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna.

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314

Cep – 18150.000 Ibiúna/SP

- Leia-se em sessão
Ibiúna. 13/09/2019
Presidente

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 98/2019

Senhor Presidente

Em atenção à solicitação feita através do Ofício GPC nº 234/2019, datado de 28 de agosto de 2019, que encaminhou o Requerimento nº 98/2019, do Nobre Vereador Carlos Eduardo Gomes, informo a Vossa Excelência que segue anexo, cópia da resposta do Secretário de Saúde e da Empresa M.U. Transportadora.

Ao ensejo, apresento a Vossa Excelência, extensivamente a seus pares, protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO

Prefeito Municipal

Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna
Recebido em, 16/09/2019
16.22M
Sec. do Proc. Legislativo

61

**ILMO. SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA CIDADE E
COMARCA DE IBIÚNA - SP.-**

Em atenção ao requerimento da Câmara Municipal de Ibiúna SP., datado de 27 de agosto de 2.019, venho pelo presente lhe informar o que segue:-

Com relação ao agendamento de pacientes, é feito da seguinte maneira e forma:- É feito de segunda a sexta-feira, no horário de 8:00 h às 13:00 h, sendo o seu término às 13:00 horas, em virtude de o agendamento na maioria das vezes ser feita pelos munícipes um dia antes da consulta, e para que a logística seja feita corretamente, o setor fica das 13:00 h, até as 18:00 h organizando-se para o dia seguinte e até mesmo ligando para os pacientes confirmando sua consulta.

Obs:- Mas sempre ocorre de os nobres vereadores ligarem para o setor depois das 13:00 h, e muitas vezes as 17:00 h ou 18:00 h para efetuarem encaixes para alguns pacientes que não fizeram o agendamento antecipado e ou, até no dia anterior, no horário acima mencionado, sendo que sempre a empresa lhes atendeu com presteza, jamais deixando os pacientes sem a devida condução.

Devido a alta procura de munícipes deste município e de alguns outros municípios, que tem apenas e tão somente chácaras de lazer neste município, usam dos serviços de transporte da saúde daqui, pois nos municípios que os mesmos moram, não existe este serviço relevante que este município presta e nunca se negando a dar e levar o referido paciente, portanto, em casos excepcionais e raros, tem alguns pacientes que vão com seus filhos pequenos e utilizam dos assentos, não deixando livres para os pacientes e acompanhantes, pois, muitas vezes, os motoristas são pegos de surpresa com a ida dos filhos, pois os mesmos alegam que não tem onde deixar o seu filho, portanto, o motorista sendo humanitário, jamais deixará o paciente para realizar sua consulta, em virtude da situação caótica que passa o sistema de saúde de nosso país, jamais negando a deixar entrar com seu filho.

Essa suposta "superlotação" que os nobres edis relatam, acontecem sim, pois, quando os pacientes deixam de fazer o agendamento, mas como é notório e público, os veículos da empresa são conhecidos, esses pacientes, em vez de ir agendar, vão até o fundo social no dia da consulta, onde é o início de partida das viagens, sendo assim, os motoristas, dão um jeito e as levam, sem nenhum agendamento, portanto, jamais deixa o paciente sem o devido transporte para realizar suas consultas sem o respectivo agendamento no setor, mas se for o entendimento do secretário da saúde e dos nobres vereadores, não aceitaremos mais esses pacientes sem o devido agendamento.

Ibiúna SP., 10 de setembro de 2.019.

MU TRANSPORTADORA TURÍSTICA E LOCAÇÃO IBIÚNA LTDA.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
SECRETARIA DE SAÚDE

5

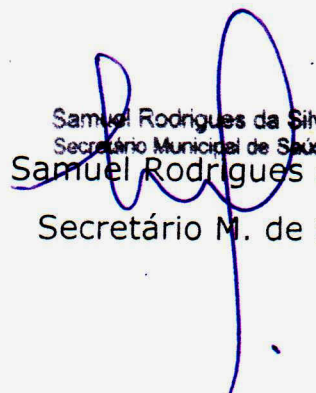
Ibiúna, 12 de Setembro de 2019.

Ofício nº 574/2019

Assunto: resposta PA: 17052-1/2019

Com cumprimentos protocolares, venho através deste enviar resposta sobre o requerimento do Sr. Vereador Carlos Eduardo Gomes. Ressalvo que a resposta das folhas 06 é fonte direta da empresa CONTRATADA.

Limitado ao exposto, despeço-me com elevadas estimas e considerações.


Samuel Rodrigues da Silva
Secretário Municipal de Saúde
Samuel Rodrigues da Silva
Secretário M. de Saúde